



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
Estado de São Paulo  
"Cidade Ilustre"  
- Primeiro Povoado do Brasil -

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº036/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº061/2024**

O **MUNICÍPIO DE CANANÉIA-SP**, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Departamento de Compras e Licitações, vem abrir o presente processo de Dispensa nº 036/2024, objetivando a **Aquisição de embalagens de alimentos para uso do setor de Merenda Escolar** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 17/05/2024 ÀS 17:00 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	Email: <a href="mailto:compras@cananeia.sp.gov.br">compras@cananeia.sp.gov.br</a>

**1. DO OBJETO:**

- 1.1 Constitui objeto desta **Dispensa** a **Aquisição de embalagens de alimento para uso do setor de Merenda Escolar**.
- 1.2 **Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:**
- 1.2.1 **ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;**

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Cananéia, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

**3. DO VALOR ESTIMADO:**

3.1. O valor estimado total será de R\$4.352,35 (quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

**5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 5.1.** O presente MANIFESTO DE INTENÇÃO ficará ABERTA até o dia 17 de Maio de 2024, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos poderão ser protocolizados da Prefeitura do Município de Cananéia ou encaminhado via email para [compras@cananeia.sp.gov.br](mailto:compras@cananeia.sp.gov.br), fazendo referência a DISPENSA.
- 5.1.1.** Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/05/2024.
- 5.2.** Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.
- 5.3.** Não será permitida a participação de empresas:
- 5.3.1.** Estrangeiras que não funcionem no País;
- 5.3.2.** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.3.3.** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- 5.3.4.** Que não possuam ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

– Primeiro Povoado do Brasil –

### **4.1. Habilitação Pessoa Jurídica:**

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- 4.2.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.7. Poderá ser apresentado para comprovação da Regularidade Fiscal, Certidão Positiva com efeitos negativos ou certidão negativa.

### **4.2. Proposta de Preço/Cotação:**

- 4.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro constante no Anexo I deste Edital e deverá ser encaminhada de acordo com o item 4.1 do edital.
- 4.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### **4. DO PAGAMENTO:**

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 90 (noventa) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Cananéia, 14 de Maio de 2024.

**LUIZ ANTONIO CORDEIRO**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Cidade Ilustre”**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**Objeto: Aquisição de embalagens de alimentos para uso do setor de Merenda Escolar, conforme condições, quantidades e exigências COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS - CAPACIDADE 10 KG (40 CMX60CM)	UNID.	30	R\$54,55	R\$1.636,50
02	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS CAPACIDADE 2 KG (25CMX35CM)	UNID.	15	R\$54,55	R\$818,25
03	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES REFORÇADOS(0,60MX1,00M)	FARDOS	40	R\$47,44	R\$1.897,60
				<b>VALOR MÉDIO TOTAL:</b>	<b>R\$4.352,35</b>

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

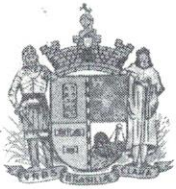
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Cananéia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
Estado de São Paulo  
"Cidade Ilustre"  
- Primeiro Povoado do Brasil -

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Aquisição constante no PAC 2024.

**2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA NECESSIDADE**

Procedimento administrativo para aquisição de embalagens de alimentos para o Departamento Municipal de Educação – Setor de Merenda Escolar.

**3. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA**

- Pregão Eletrônico
- Dispensa/Inexigibilidade
- Adesão à IRP de outro órgão

**4. JUSTIFICATIVA EXPRESSA PARA A CONTRATAÇÃO**

A aquisição de embalagens se faz necessária para atender às demandas de entrega e armazenamento de alimentos destinados à Merenda Escolar. Pois os itens que compõem essa contratação são indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades nas unidades durante o ano letivo, haja vista que são embalagens amplamente utilizadas para acondicionamento e transporte dos alimentos. Trata-se de material relevante para o apoio das atividades de preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino.

A não aquisição prejudicará o andamento normal das atividades deste departamento.

**5. ALINHAMENTO DA DEMANDA COM DIRETRIZES**

Despesa de aquisição constante no PAC 2024 e na Lei Orçamentária Anual.

**6. PROPOSTA DE SOLUÇÃO**

**6.a. Estimativa de preços da solução**

R\$ 3.841,50 (Três mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

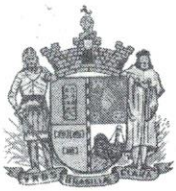
**6.b. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

O parcelamento do objeto é viável por se tratar de aquisição de pequeno porte e de valor não substancial.

**7. REQUISITOS DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

**7.a. Requisitos Qualitativos e Quantitativos**





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
Estado de São Paulo  
"Cidade Ilustre"  
- Primeiro Povoado do Brasil -

Item	Unidade	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Unidade	Bobina de Sacos transparentes picotados para embalar alimentos com capacidade para 10kg (40cm x 60cm – largura x comprimento) Contendo 400 unidades de sacos	30	R\$ 49,90	RS 1.497,00
2	Unidade	Bobina de Sacos transparentes picotados para embalar alimentos com capacidade para 2 kg (25 cm x 35 cm). Contendo 500 unidades de sacos	15	R\$ 49,90	RS 748,50
3	Fardo	Fardo de Sacos plásticos transparentes reforçados (sacôs de cesta básica) 0,60m x 1,00m (largura x comprimento) Contendo 100 unidades de sacos	40	R\$ 39,90	RS 1.596,00
				<b>Total</b>	<b>RS 3.841,50</b>

**7.b. Critérios de Sustentabilidade**  
Não se aplica.

**7.c. Critérios de acessibilidade**  
Não se aplica.

**8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**8.a. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Esta contratação é correlata a aquisição de embalagens para alimentos.

**8.b. Descrição integral da solução**

Aquisição de embalagens para alimentos por dispensa de licitação para atender o Departamento Municipal de Educação – Setor de Merenda Escolar.

**9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Declaro que a solução escolhida é viável.

**10. RESPONSÁVEL (IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

Nome: Juliette Serrat Moraes Faria

Matrícula: 3350

Cargo/Função: Nutricionista

Cananéia, 28 de março de 2024.

**Juliette Serrat Moraes Faria**  
Nutricionista CRN3 61157

**Departamento Municipal de Educação**